



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PORTO FERREIRA – SP**

Autos: 1003071-71.2019

Mandado: 472.2024/004166-0

Autor: BATROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Requerido: CSJ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

AUTO de CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 12 de junho de 2024, nesta cidade e comarca de Porto Ferreira, na rua Cel. João Procópio, 315, onde me encontrava em cumprimento ao mandado supra, observadas as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA de bens, conforme segue:

14 sofás de canto Qatar – retrátil – em cores variadas – marrom e cinza – tecido suede, avaliado cada um em R\$ 1.699,00, totalizando R\$23.786,00;

01 sofá de canto Emirates – retrátil - na cor marrom, em tecido suede, avaliado em R\$ 2.299,00;

01 sofá de canto Monique em tecido suede, na cor marrom, avaliado em R\$1.699,00;

01 sofá de canto Monique em tecido suede, na cor preta, avaliado em R\$1.699,00;

01 sofá de canto Monique em tecido suede, na cor bege, avaliado em R\$1.699,00;

01 sofá de canto Lisboa em tecido suede, na cor cinza, avaliado em R\$1.699,00;

01 sofá de canto Tóquio em tecido suede, na cor marrom, avaliado em R\$1.299,00;

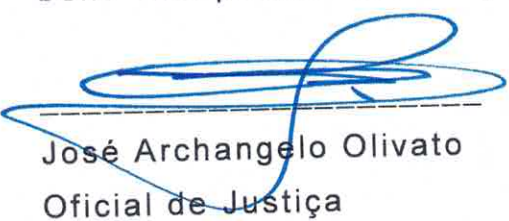
04 sofás de canto Ímola, com puff (peça móvel de apoio de pernas), cor cinza, tecido suede, avaliados, cada uma, em R\$1.799,00, totalizando R\$7.196,00;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PORTO FERREIRA – SP

03 sofás Bali retráteis e reclináveis na cor cinza em tecido suede, avaliado em R\$1.999,00, totalizando R\$5.997,00.
 11 umidificadores de ar ultrassônico marca water clear premium turbo 3,6 litros, avaliado cada um em R\$270,00, totalizando R\$2.970,00;
 21 barbeadores da marca braun 5000 series 5895, avaliado cada um em R\$489,00, totalizando R\$10.269,00;
 35 barbeadores da marca Black & Decker, avaliados cada um em R\$119,00 cada um, totalizando R\$4.165,00.

Em seguida, deposei os bens em mão do representante legal, senhor Davi Ricardo Baso, RG 44.432.672-8 CPF 213.211.768-30, que, para observância do compromisso assumido com depositário dos bens, foi intimado quanto aos deveres como depositário, não podendo abrir mão dos bens sem prévia autorização do juízo.


 José Archangelo Olivato
 Oficial de Justiça


 Davi Ricardo Baso
 CSJ Comércio de Móveis LTDA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira
 Rua Luiz Gama, nº74 – Centro, Porto Ferreira, SP
 CEP 13.660-047

AUTO DE AMPLIAÇÃO DE PENHORA AVALIAÇÃO DEPOSITO e INTIMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, nesta Comarca de Porto Ferreira, à Rua Cel. João Procópio, 315, onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça abaixo-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos do processo nº 1003071-71-2019, que Batrol Industria e Comercio de Moveis Ltda., move a CSJ Comercio de Moveis Ltda., após as formalidades legais, efetuei a penhora dos bens abaixo descritos:

Trinta e cinco (35) Barbeadores da marca Black & decker, novos, avaliados em R\$119,00 cada, perfazendo R\$4.165,00(quatro mil cento e sessenta e cinco reais).

Trinta e dois (32) Kits de Antena Parabolica marca Visiontec, novos, avaliados em R\$600,00 cada, perfazendo R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

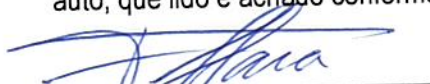
Quarenta e sete (47) Kits de antena Parabolica marca Cronus, novos, avaliados em R\$600,00 cada, perfazendo R\$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Vinte e cinco (25) Calculadoras elétrica de mesa, marcas diversas (Sharp, Prolab e Cassio), usadas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas em R\$650,00 cada, perfazendo R\$16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

Dez (10) Impressoras de cupom fiscal, marca Daruma, usada em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas em R\$950,00, perfazendo R\$9.500,00(Nove mil e quinhentos reais)

Total penhorado R\$77.315,00(setenta e sete mil, trezentos e quinze reais)

Feita a penhora, nomeei depositário dos bens penhorado Davi Ricardo Baso, CPF 213.211.768-30 RG 44.432.672-8ssp/sp, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM.JUIZ DE DIREITO, na forma e sob penas de LEI. Em seguida lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário.


 OFICIAL DE JUSTIÇA

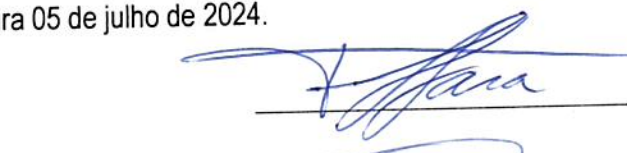

 DEPOSITÁRIO

CERTIFICO que ainda em cumprimento ao R. Mandado junto e auto lavrado, a Rua Cel. João Procópio, 315, INTIMEI para a ciência da penhora a requerida CSJ Comercio de Moveis Ltda., na pessoa de seu representante legal Davi Ricardo Baso da penhora efetivada, bem como apresentar defesa por embargos no prazo de 15 dias na forma e sob penas da LEI.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Ferreira 05 de julho de 2024.

CIENTE:


 213 211 768 30